

TABELA 3 - 2016

ATOS DO TABELIÃO DE PROTESTO DE TÍTULOS	Emolumentos	Recompe-MG	Emolumentos	Taxa de	Valor Final	Código	
	Brutos (B/C do Recompe-MG)	(Fundo de Compensação)	Líquidos (Recompe-MG já deduzido)	Fiscalização Judiciária	ao Usuário	Corregedoria	
1 - AVERBAÇÃO							
a) De documento que afete o registro ou pessoa nele figurada, de quitação e de qualquer documento não especificado, com ou sem conteúdo financeiro.	12,85	0,73	12,12	4,05	16,90	3101-3	
b) Para cancelamento de registro do protesto.	14,35	0,81	13,54	4,51	18,86	3102-1	
2 - CERTIDÃO							
a) De protestos não cancelados, por nome, independentemente do número de folhas.	10,79	0,61	10,18	3,40	14,19	3201-1	
b) De protestos tirados e dos cancelamentos efetuados, fornecidas a quaisquer entidades, em forma de relação, por nome, independentemente do número de folhas.	10,79	0,61	10,18	3,40	14,19	3202-9	
3- INDICAÇÃO DE REGISTRO OU AVERBAÇÃO							
a) Indicação de registro ou averbação com os números de livro e folha, bem como valor e referência ao objeto, datada e assinada pelo Tabelião ou Escrevente designado, incluída a busca, por nome de pessoa.	4,45	0,25	4,20	1,38	5,83	3301-9	
4 - LIQUIDAÇÃO OU RETIRADA DE TÍTULO							
a) Após o apontamento e antes da intimação.	10,79	0,61	10,18	3,40	14,19	3401-7	
b) Após a intimação e antes do protesto - os mesmos valores da alínea "a" do número 5, desta tabela.							
Valor - R\$	Valor - R\$						
até	72,88	3,81	0,22	3,59	1,19	5,00	3413-2
de 72,89 até	91,49	5,64	0,32	5,32	1,77	7,41	3414-0

de	91,50	até	142,38	16,22	0,92	15,30	5,11	21,33	3415-7
de	142,39	até	190,37	22,26	1,26	21,00	7,01	29,27	3416-5
de	190,38	até	233,20	27,28	1,54	25,74	8,58	35,86	3417-3
de	233,21	até	278,94	32,63	1,85	30,78	10,26	42,89	3418-1
de	278,95	até	324,01	37,90	2,15	35,75	11,92	49,82	3419-9
de	324,02	até	368,87	43,14	2,44	40,70	13,57	56,71	3420-7
de	368,88	até	425,26	49,74	2,82	46,92	15,64	65,38	3421-5
de	425,27	até	476,27	55,70	3,15	52,55	17,52	73,22	3422-3
de	476,28	até	540,74	63,24	3,58	59,66	19,90	83,14	3423-1
de	540,75	até	609,91	71,33	4,04	67,29	22,44	93,77	3424-9
de	609,92	até	696,02	81,40	4,61	76,79	25,61	107,01	3425-6
de	696,03	até	818,45	95,73	5,42	90,31	30,11	125,84	3426-4
de	818,46	até	1.001,77	117,17	6,63	110,54	36,86	154,03	3427-2
de	1.001,78	até	1.212,45	141,81	8,03	133,78	44,60	186,41	3428-0
de	1.212,46	até	1.698,60	198,67	11,24	187,43	62,48	261,15	3430-6
de	1.698,61	até	2.287,23	267,52	15,14	252,38	84,13	351,65	3431-4
de	2.287,24	até	3.380,38	395,37	22,38	372,99	124,35	519,72	3432-2
de	3.380,39	até	10.372,02	619,50	35,06	584,44	194,84	814,34	3433-0
de	10.372,03	até	21.280,18	704,00	39,85	664,15	221,41	925,41	3434-8
de	21.280,19	até	46.843,31	844,77	47,81	796,96	265,68	1110,45	3435-5
	acima	de	46.843,31	980,54	55,50	925,04	308,56	1289,10	3436-3

5 - PROTESTO DE TÍTULOS E OUTROS DOCUMENTOS DE DÍVIDA

a) Protesto completo de títulos, compreendendo apontamento, intimação, instrumento e seu registro, sobre o valor do título:

	Valor - R\$		Valor - R\$						
		até	72,88	3,81	0,22	3,59	1,19	5,00	3601-2
de	72,89	até	91,49	5,64	0,32	5,32	1,77	7,41	3602-0
de	91,50	até	142,38	16,22	0,92	15,30	5,11	21,33	3603-8
de	142,39	até	190,37	22,26	1,26	21,00	7,01	29,27	3604-6
de	190,38	até	233,20	27,28	1,54	25,74	8,58	35,86	3605-3
de	233,21	até	278,94	32,63	1,85	30,78	10,26	42,89	3606-1
de	278,95	até	324,01	37,90	2,15	35,75	11,92	49,82	3607-9
de	324,02	até	368,87	43,14	2,44	40,70	13,57	56,71	3608-7
de	368,88	até	425,26	49,74	2,82	46,92	15,64	65,38	3609-5
de	425,27	até	476,27	55,70	3,15	52,55	17,52	73,22	3610-3
de	476,28	até	540,74	63,24	3,58	59,66	19,90	83,14	3611-1
de	540,75	até	609,91	71,33	4,04	67,29	22,44	93,77	3612-9
de	609,92	até	696,02	81,40	4,61	76,79	25,61	107,01	3613-7
de	696,03	até	818,45	95,73	5,42	90,31	30,11	125,84	3614-5
de	818,46	até	1.001,77	117,17	6,63	110,54	36,86	154,03	3615-2
de	1.001,78	até	1.212,45	141,81	8,03	133,78	44,60	186,41	3616-0
de	1.212,46	até	1.698,60	198,67	11,24	187,43	62,48	261,15	3618-6
de	1.698,61	até	2.287,23	267,52	15,14	252,38	84,13	351,65	3619-4
de	2.287,24	até	3.380,38	395,37	22,38	372,99	124,35	519,72	3620-2
de	3.380,39	até	10.372,02	619,50	35,06	584,44	194,84	814,34	3621-0
de	10.372,03	até	21.280,18	704,00	39,85	664,15	221,41	925,41	3622-8
de	21.280,19	até	46.843,31	844,77	47,81	796,96	265,68	1110,45	3623-6
	acima	de	46.843,31	980,54	55,50	925,04	308,56	1289,10	3624-4
b) Havendo mais de um responsável no título, acréscimo, por responsável.				4,45	0,25	4,20	1,38	5,83	3512-1

NOTAS

Nota I - Se a intimação tiver de ser feita por edital, a despesa com a sua publicação caberá à parte, que juntará o comprovante.

Nota II - A despesa com a remessa da intimação, por qualquer meio, desde que seu valor não supere o cobrado para intimação pelo correio, caberá à parte.

Nota III - Pela remessa de numerário a praça diversa, por via bancária, postal ou outro meio, a pedido da parte, o Tabelião cobrará as despesas respectivas.

Nota IV - Não são devidos emolumentos pela averbação de retificação de erros materiais pelo serviço.

Nota V - Consideram-se títulos ou outros documentos de dívida sujeitos a protesto aqueles definidos em lei federal, inclusive os decorrentes de aluguel de imóvel e seus encargos, bem como de taxas de condomínio, referentes às quotas de rateio de despesas, e de multas aplicadas.